

# Boletim Oficial Eletrônico

(Lei Municipal N° 2.287 de 07/05/2016)

Edição N° 005 de Novembro/2015

Publicado em 19 de Julho de 2016

Veículo de Publicação de Leis, Portarias, Editais, Balançetes e outros Atos Administrativos



## 1. DECRETOS

**DECRETO N° 115, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**“ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”.**

**EUCLIDES CRUZ** Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei n°. 2.224, de 25/11/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica anulada a importância de R\$ 24.340,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais) nas seguintes dotações do atual orçamento do Município de Tangará.

**07-SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO**  
Atividade 2029

Modalidade de Aplicação : 3.3.71.00.0.0149 Transferências à Consórcio Públicos.....R\$ 4.340,00

Atividade 2030  
Modalidade de Aplicação : 3.1.90.00.00.0149 Aplicações Diretas.....  
R\$ 20.000,00

**Art. 2º** Com o produto da anulação acima fica suplementada a importância de R\$ 20.340,00 (Vinte mil trezentos e quarenta reais) nas seguintes dotações do atual orçamento do Município de Tangará.

**07-SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO**  
Atividade 2029

Modalidade de Aplicação : 3.1.71.00.00.0149 Transferências à Consórcios Públicos.....R\$ 4.340,00

Atividade 2030  
Modalidade de Aplicação : 3.3.90.00.00.0149 Aplicações Diretas.....  
R\$ 20.000,00

**Art. 3º** Fica suplementada a importância de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) na seguinte dotação do atual orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Tangará, com a utilização de recursos do excesso de arrecadação apurado neste exercício..

**12 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

Atividade 2015  
Modalidade de Aplicação : 3.3.90.00.00.0400 Aplicações Diretas.....  
R\$ 2.400,00

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 03 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**EUCLIDES CRUZ**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 116, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**“ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”.**

**EUCLIDES CRUZ** Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei n°. 2.224, de 25/11/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica anulada a importância de R\$ 22.687,60 (Vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) na seguinte dotação do atual orçamento do Município de Tangará.

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER**

Atividade 2019  
Modalidade de Aplicação : 3.1.90.00.00.0219 Aplicações Diretas.....  
R\$ 22.687,60

**Art. 2º** Com o produto da anulação acima fica suplementada a importância de R\$ 22.687,60 (Vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) na seguinte dotação do atual orçamento do Município de Tangará.

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER**

Atividade 2019  
Modalidade de Aplicação : 3.3.90.00.00.0219 Aplicações Diretas.....  
R\$ 22.687,60

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**EUCLIDES CRUZ**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 117, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”**

**EUCLIDES CRUZ**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e de conformidade com a Lei n° 2.224 de 25/11/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suplementada a importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação do atual orçamento do Município, com a utilização de recursos do excesso de arrecadação apurado neste exercício.

**05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER**

Atividade 2019  
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.0.1.0436 Aplicações Diretas.....  
R\$ 25.000,00

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ, 04 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**EUCLIDES CRUZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N° 118, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**“ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”.**

**EUCLIDES CRUZ** Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei n°. 2.224/14 de 25/11/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica anulada a importância de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) na seguinte dotação do atual orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Município de Tangará**  
**Estado de Santa Catarina**

Avenida Irmãos Piccoli, 267  
CEP 89642-000 – Tangará (SC)

Fone: (49)3532-1522 Fax: (49)3532-1292 – E-mail: prefeitura@tangara.sc.gov.br  
Diários Online:

**11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Atividade 2014

Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.01.0400 Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.....R\$ 7.200,00

**Art. 2º** Com o produto da anulação acima fica suplementada a importância de R\$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) na seguinte dotação do atual orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

**11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Atividade 2014

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.01.0400 Aplicações Diretas.....R\$ 7.200,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2015.****EUCLIDES CRUZ**  
**Prefeito Municipal****DECRETO Nº 119, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.****“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”**

**EUCLIDES CRUZ**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e de conformidade com a Lei nº 2.224 de 25/11/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suplementada a importância de R\$ 16.350,00 (Dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações do atual orçamento do Município, com a utilização de recursos do excesso de arrecadação apurado neste exercício.

**05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER**

Atividade 2016

Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00.0401 Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Atividade 2019

Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00.0401 Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

**07-SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO**

Atividade 2029

Modalidade de Aplicação 3.3.71.00.00.0149 Transferências à Consórcios Públicos.....R\$1.350,00

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ, 04 DE NOVEMBRO DE 2015.****EUCLIDES CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL****DECRETO Nº 120, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.****“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”**

**EUCLIDES CRUZ**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e de conformidade com a Lei nº 2.224 de 25/11/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suplementada a importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na seguinte dotação do atual orçamento do Hospital Municipal Frei Rogério, com a utilização de recursos do excesso de arrecadação apurado neste exercício.

**10 – HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO**

Atividade 2013

Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00.0402 Aplicações Diretas.....R\$ 70.000,00

Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00.0406 Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ, 04 DE NOVEMBRO DE 2015.****Município de Tangará****Estado de Santa Catarina**

Avenida Irmãos Piccoli, 267

CEP 89642-000 – Tangará (SC)

Fone: (49)3532-1522 Fax: (49)3532-1292 – E-mail: prefeitura@tangara.sc.gov.br

Diários Online:

**EUCLIDES CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL****DECRETO N.º 121, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015****“HOMOLOGA RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 017/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**EUCLIDES CRUZ**, Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso VII e,

**Considerando** o resultado final do Processo Seletivo realizado pelo edital nº 017/2015, de 27 de outubro de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o resultado e a classificação final do Processo Seletivo realizado pelo edital nº 017/2015, de 27 de outubro de 2015, conforme a planilha abaixo:

**I – COPEIRA:**

N.º Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
004/2015	Jocélia Barroso Vieira	1º
001/2015	Saete Soares	2º
003/2015	Saete Maria Dallabrida Gaspar	3º
002/2015	Luciana Regina Pinto	4º

**Art. 2º.** A convocação dos classificados ocorrerá na ordem crescente de colocação, e ocorrerá na medida das necessidades e na conveniência da Administração Municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 11 DE NOVEMBRO DE 2015.****EUCLIDES CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL****DECRETO N.º 122, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.****“ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 7º DO DECRETO N.º 110, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**EUCLIDES CRUZ**, Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O art. 7º do Decreto n.º 110, de 26 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.”**

**Art. 2º.** Em razão da alteração do art. 7º operada no artigo anterior, fica suprimido o artigo 8º do Decreto n.º 110, de 26 de outubro de 2015.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ/SC, 11 DE NOVEMBRO DE 2015.****EUCLIDES CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL****DECRETO Nº 123, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.****“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”**

**EUCLIDES CRUZ**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e de conformidade com a Lei nº 2.224 de 25/11/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suplementada a importância de R\$ 1.017,00 (Hum mil e dezesseis reais) na seguinte dotação do atual orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, com a utilização de recursos do excesso de arrecadação apurado neste exercício.

**11- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Projeto 1005  
 Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.00.0400 Aplicações Diretas.....  
 R\$1.017,00

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ, 11 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**EUCLIDES CRUZ  
 PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 124, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”**

**EUCLIDES CRUZ**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e de conformidade com a Lei nº 2.224 de 25/11/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suplementada a importância de R\$ 56.500,00 (Cinquenta e seis mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações do atual orçamento do Município, com a utilização de recursos do excesso de arrecadação apurado neste exercício.

**05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER**

Atividade 2023  
 Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00.0437 Aplicações Diretas.....  
 R\$ 18.500,00  
 Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00.0149 Aplicações Diretas.....  
 R\$ 5.000,00

**07-SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO**

Atividade 2029  
 Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00.0408 Aplicações Diretas.....  
 R\$ 30.000,00

Atividade 2032  
 Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00.0149 Aplicações Diretas.....  
 R\$ 3.000,00

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ, 11 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**EUCLIDES CRUZ  
 PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 125, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**“ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”.**

**EUCLIDES CRUZ** Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com as Leis nºs. 2.224/14, de 03/12/2014 e 2.267/15 de 18/11/2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica anulada a importância de R\$ R\$ 118.003,07 (Cento e dezoito mil, três reais e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias do atual orçamento do Município.

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Projeto 1002  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0149 - Aplicações Diretas.....  
 R\$ 14.080,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER**

Projeto 1007  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0219 - Aplicações Diretas.....  
 R\$ 10.000,00  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0401 - Aplicações Diretas.....  
 R\$ 17.859,97

Projeto 1008  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0401 - Aplicações Diretas.....  
 R\$ 5.000,00

Atividade 2018  
 Modalidade de Aplicação: 3.2.90.00.00.0401 - Aplicações Diretas.....  
 R\$ 3.000,00

Atividade 2024  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0149 - Aplicações Diretas.....  
 R\$ 7.000,00

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto 1012  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0149- Aplicações Diretas.....  
 R\$ 24.853,60

**07-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO**

Projeto 1014  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0149- Aplicações Diretas...R\$ 6.978,50

Projeto 1015  
 Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0149- Aplicações Diretas...R\$ 9.231,00

Atividade 2031  
 Modalidade de Aplicação: 3.2.90.00.00.0149 - Aplicações Diretas...R\$8.000,00

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS**

Atividade 2026  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0149 - Aplicações Diretas.....  
 R\$12.000,00

**Art. 2º.** Com o produto das anulações acima fica suplementada a importância de R\$ 118.003,07 (Cento e dezoito mil três reais e sete centavos) nas seguintes dotações do atual orçamento do município.

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

Atividade 2002  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0149 - Aplicações Diretas.....  
 R\$ 20.000,00

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Atividade 2003  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0149 - Aplicações Diretas.....  
 R\$ 20.000,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER**

Atividade 2016  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0401 - Aplicações Diretas.....  
 R\$ 25.859,97

Atividade 2019  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0219 - Aplicações Diretas.....  
 R\$ 10.000,00

**07-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO**

Atividade 2030  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0149 - Aplicações Diretas.....  
 R\$ 42.143,10

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ - SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**EUCLIDES CRUZ  
 PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 126, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**“ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”.**

**EUCLIDES CRUZ** Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com as Leis nº. 2.224/14 de 25/11/2014 e 2.267/15 de 18/11/2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica anulada a importância de R\$ 63.981,00 (Setenta e três mil, novecentos e oitenta e um real) na seguinte dotação do atual orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

**09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Projeto 1003  
 Modalidade de Aplicação : 4.4.90.00.00.0402 Aplicações Diretas.....  
 R\$ 63.981,00

**Art. 2º** Com o produto da anulação acima fica suplementada a importância de R\$ 63.981,00 (Sessenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais) na seguinte dotação do atual orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

**09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Atividade 2005  
 Modalidade de Aplicação : 3.1.90.00.01.0402 Aplicações Diretas.....  
 R\$ 63.981,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**EUCLIDES CRUZ**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 127, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**“ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”.**

**EUCLIDES CRUZ** Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com as Leis nº. 2.224/14 de 25/11/2014 e 2.267/15 de 18/11/2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica anulada a importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) na seguinte dotação do atual orçamento do Hospital Municipal Frei Rogério.

**10 – HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO**

Projeto 1004  
 Modalidade de Aplicação : 4.4..90.00.00.0402 Aplicações Diretas.....  
 R\$ 30.000,00

**Art. 2º** Com o produto da anulação acima fica suplementada a importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) na seguinte dotação do atual orçamento do Hospital Municipal Frei Rogério.

**10 – HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO**

Atividade 2013  
 Modalidade de Aplicação : 3.1.90.00.00.0402 Aplicações Diretas.....  
 R\$ 30.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**EUCLIDES CRUZ**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 128, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”**

**EUCLIDES CRUZ**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e de conformidade com a Lei nº 2.224 de 25/11/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suplementada a importância de R\$ 21.005,00 (Vinte e um mil e cinco reais) nas seguintes dotações do atual orçamento do Município, com a utilização de recursos do excesso de arrecadação apurado neste exercício.

**05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER**

Atividade 2019  
 Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00.0401 Aplicações Diretas.....  
 R\$10.000,00

**07-SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO**

Atividade 2029  
 Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00.0149 Aplicações Diretas.....  
 R\$ 1.350,00  
 Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00.0408 Aplicações Diretas.....  
 R\$ 10.000,00

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**EUCLIDES CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 129, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”**

**EUCLIDES CRUZ**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e de conformidade com a Lei nº 2.224 de 25/11/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suplementada a importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) nas seguintes dotações do atual orçamento do Hospital Municipal Frei Rogério, com a utilização de recursos do excesso de arrecadação apurado neste exercício.

**10 – HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO**

Atividade 2013  
 Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00.0402 Aplicações Diretas.....  
 R\$ 20.000,00  
 Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00.0406 Aplicações Diretas.....  
 R\$10.000,00

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**EUCLIDES CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 130, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**“ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”.**

**EUCLIDES CRUZ** Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 2.224/14, de 03/12/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica anulada a importância de R\$ R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias do atual orçamento do Município.

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

Atividade 2002  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0149 - Aplicações Diretas.....  
 R\$ 30.000,00

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Atividade 2027  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0149 - Aplicações Diretas.....  
 R\$ 80.000,00

**Art. 2º.** Com o produto das anulações acima fica suplementada a importância de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) nas seguintes dotações do atual orçamento do município.

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

Atividade 2002  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0149 - Aplicações Diretas.....  
 R\$ 30.000,00

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Atividade 2027  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0149 - Aplicações Diretas.....  
 R\$ 80.000,00

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ - SC, 20 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**EUCLIDES CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 131, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”**

**EUCLIDES CRUZ**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e de conformidade com a Lei nº 2.224 de 25/11/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suplementada a importância de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) nas seguintes dotações do atual orçamento do Município, com a utilização de recursos do excesso de arrecadação apurado neste exercício.

**05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER**

Atividade 2020  
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00.0418 Aplicações Diretas.....  
R\$ 90.000,00

Atividade 2023  
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00.0149 Aplicações Diretas.....  
R\$ 20.000,00

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ, 20 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**EUCLIDES CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 132, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”**

**EUCLIDES CRUZ**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e de conformidade com a Lei nº 2.224 de 25/11/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suplementada a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) na seguinte dotação do atual orçamento do Fundo Municipal de Saúde, com a utilização de recursos do excesso de arrecadação apurado neste exercício.

**09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Atividade 2005  
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.0.1.0402 Aplicações Diretas.....  
R\$ 20.000,00

**Art. 2º.** Fica suplementada a importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) na seguinte dotação do atual orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, com a utilização de recursos do excesso de arrecadação apurado neste exercício.

**11-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Atividade 2014  
Modalidade de Aplicação 3.1.90.00.0.1.0400 Aplicações Diretas.....  
R\$ 30.000,00

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ, 20 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**EUCLIDES CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 133, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”**

**EUCLIDES CRUZ**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e de conformidade com a Lei nº 2.224 de 25/11/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suplementada a importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) na seguinte dotação do atual orçamento do Fundo Municipal de Saúde, com a utilização de recursos do excesso de arrecadação apurado neste exercício.

**09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Atividade 2005  
Modalidade de Aplicação 3.1.90.00.0.1.0402 Aplicações Diretas..R\$40.000,00

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**EUCLIDES CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 134, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”**

**EUCLIDES CRUZ**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e de conformidade com a Lei nº 2.224 de 25/11/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suplementada a importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) na seguinte dotação do atual orçamento do Hospital Municipal Frei Rogério, com a utilização de recursos do excesso de arrecadação apurado neste exercício.

**10 – HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO**

Atividade 2013  
Modalidade de Aplicação 3.1.90.00.00.0402 Aplicações Diretas.....  
R\$ 60.000,00

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**EUCLIDES CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 135, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**“ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”.**

**EUCLIDES CRUZ** Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 2.224/14, de 03/12/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica anulada a importância de R\$ R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias do atual orçamento do Município.

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Atividade 2003  
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0149 - Aplicações Diretas.....  
R\$ 25.000,00  
Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.0149 – Transferências  
A Entidades S/ Fins Lucrativos.....R\$ 5.000,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER**

Atividade 2016  
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0401 - Aplicações Diretas..R\$ 5.000,00

Atividade 2020  
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0401 - Aplicações Diretas..R\$ 5.000,00

**Art. 2º.** Com o produto das anulações acima fica suplementada a importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) nas seguintes dotações do atual orçamento do município.

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Atividade 2003  
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0149 - Aplicações Diretas.....  
R\$ 30.000,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER**

Atividade 2016  
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0401 - Aplicações Diretas.....  
R\$ 5.000,00

Atividade 2020  
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0401 - Aplicações Diretas.....  
R\$ 5.000,00

**Município de Tangará**  
**Estado de Santa Catarina**

Avenida Irmãos Piccoli, 267  
CEP 89642-000 – Tangará (SC)

Fone: (49)3532-1522 Fax: (49)3532-1292 – E-mail: prefeitura@tangara.sc.gov.br  
Diários Online:

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ - SC, 27 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**EUCLIDES CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 136, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**“ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”.**

**EUCLIDES CRUZ** Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 2.224/14 de 25/11/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica anulada a importância de R\$ 2.111,87 (Dois mil, cento e onze reais e oitenta e sete centavos) na seguinte dotação do atual orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

**11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Atividade 2014

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.01.0400 Aplicações Diretas.....

R\$ 2.111,87

**Art. 2º** Com o produto da anulação acima fica suplementada a importância de R\$ 2.111,87 (Dois mil, cento e onze reais e oitenta e sete centavos) na seguinte dotação do atual orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

**11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Atividade 2014

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.01.0400 Aplicações Diretas.....

R\$ 2.111,87

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 27 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**EUCLIDES CRUZ  
Prefeito Municipal**

## **2. PORTARIAS**

**PORTARIAS PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 628, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.015**

Concede progressão por desempenho a servidor que menciona, e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 629, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.015**

Contrata em caráter temporário servidor que menciona por excepcional interesse público, e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 630, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.015**

Contrata em caráter temporário servidor que menciona por excepcional interesse público, e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 631, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.015**

Concede o prêmio assiduidade nos termos do Art.40 da Lei Complementar Nº 060, de 02 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 632, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.015**

Exonera servidor que menciona de cargo em comissão, e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 633, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.015**

Concede afastamento a servidor que especifica, para auxílio doença, e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 634, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.015**

Concede licença para tratar de interesses particulares a servidor que menciona, e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 635, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.015**

Contrata em caráter temporário servidor que menciona por excepcional interesse público e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 636, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.015**

Nomeia servidor que menciona para cargo em comissão, e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 637, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.015**

Declara dispensa de licitação e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 638, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.015**

Nomeia comissão especial para acompanhamento do processo seletivo Nº018/2015 e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 639, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.015**

Exonera do cargo público servidor que especifica, e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 640, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.015**

Declara dispensa de licitação e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 641, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.015**

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal do Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB, e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 642, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.015**

Determina a instauração de sindicância, nomeia membros para comporem a comissão sindicante e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 643, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.015**

Contrata em caráter temporário servidor que menciona por excepcional interesse público e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 644, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.015**

Retorna ao trabalho servidor afastado por auxílio doença, e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 645, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.015**

Concede adicional por curso na área de atuação a servidor que menciona e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 646, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.015**

Cria Comissão de Farmácia e Terapêutica e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 647, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.015**

Reintegra ao quadro ativo de pessoal do Município servidor que menciona, e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 648, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.015**

Declara dispensa de licitação e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 649, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.015**

Exonera servidor contratado em caráter temporário, e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 650, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.015**

Concede afastamento a servidor que especifica, para auxílio doença, e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 651, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.015**

Exonera servidor que menciona de cargo em comissão, e dá outras providências;

**PORTARIA Nº 652, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.015**

Concede afastamento a servidor que especifica, para auxílio doença, e dá outras providências;

**PORTARIAS HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO**

**PORTARIA Nº 059, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.015**

Retorna ao trabalho servidor afastado por auxílio doença, e dá outras providências.

**PORTARIA Nº 060, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.015.**

Nomeia diretor administrativo e tesoureiro geral Hospital Municipal Frei Rogério e dá outras providências.

## **3. LEIS MUNICIPAIS**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 083, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015**

**“ALTERA REDAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 5º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 052, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**EUCLIDES CRUZ**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, III, da Lei Orgânica do Município; Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** O inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 052, de 22 de novembro

**Município de Tangará**

**Estado de Santa Catarina**

Avenida Irmãos Piccoli, 267

CEP 89642-000 – Tangará (SC)

Fone: (49)3532-1522 Fax: (49)3532-1292 – E-mail: prefeitura@tangara.sc.gov.br

Diários Online:

de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“1 – Local com área total não inferior a 900 m² (novecentos metros quadrados), localizada dentro de um raio de até 03 (três) quilômetros do perímetro urbano da cidade, com o devido “habite-se”, cercado, iluminado, com escritório e banheiros, com serviço de segurança e recepção 24h (vinte e quatro horas) por dia, objetivando atender tanto aos agentes ou autoridades de trânsito, assim definidos na legislação de trânsito bem como, o público em geral;” (NR)**

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

EUCLIDES CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI N.º 2.267, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015**

**“DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA.”**

**EUCLIDES CRUZ**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 167, II, da CRFB/88; no art. 41, I, da Lei n.º 4.320/64; e de conformidade com a Lei n.º 2.224/14; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a anulação no atual orçamento do Município e Tangará a importância de R\$ 118.003,07 (cento e dezoito mil, três reais e sete centavos) mas seguintes dotações orçamentárias:

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Projeto 1002  
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0149 - Aplicações Diretas.....  
R\$14.080,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER**

Projeto 1007  
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0219 - Aplicações Diretas.....  
R\$ 10.000,00  
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0401 - Aplicações Diretas.....  
R\$ 17.859,97

Projeto 1008  
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.4001 - Aplicações Diretas.....  
R\$ 5.000,00

Atividade 2018  
Modalidade de Aplicação: 3.2.90.00.00.0401 - Aplicações Diretas.....  
.R\$ 3.000,00

Atividade 2024  
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0149 - Aplicações Diretas.....  
R\$ 7.000,00

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto 1012  
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0149- Aplicações Diretas.....  
R\$ 24.853,60

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO**

Projeto 1014  
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0149- Aplicações Diretas.....  
R\$ 6.978,50  
Projeto 1015  
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0149- Aplicações Diretas.....  
R\$ 9.231,00

Atividade 2031  
Modalidade de Aplicação: 3.2.90.00.00.0149 - Aplicações Diretas.....  
R\$ 8.000,00

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS**

Atividade 2026  
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0149 - Aplicações Diretas.....  
R\$ 12.000,00

**Art. 2º.** Com o produto das anulações acima fica autorizada à suplementação no atual orçamento do Município de Tangará a importância de R\$ 118.003,07 (cento e dezoito mil, três reais e sete centavos) nas seguintes dotações:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

Atividade 2002  
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0149 - Aplicações Diretas.....  
R\$ 20.000,00

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Atividade 2003  
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0149 - Aplicações Diretas.....  
R\$ 20.000,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER**

Atividade 2016  
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0401 - Aplicações Diretas.....  
R\$ 25.859,97

Atividade 2019  
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0219 - Aplicações Diretas.....  
R\$ 10.000,00

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO**

Atividade 2030  
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0149 - Aplicações Diretas.....  
R\$ 42.143,10

**Art. 3º.** Fica autorizado a anulação no atual orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Tangará a importância de R\$ 63.981,00 (sessenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais) na seguinte dotação orçamentária:

**09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Projeto 1003  
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0402 - Aplicações Diretas.....  
R\$ 63.981,00

**Art. 4º.** Com o produto das anulações acima fica autorizada à suplementação no atual orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Tangará a importância de R\$ 63.981,00 (sessenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais) na seguinte dotação:

**09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Atividade 2005  
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0402 - Aplicações Diretas.....  
R\$ 63.981,00

**Art. 5º.** Fica autorizado a anulação no atual orçamento do Hospital Municipal Frei Rogério a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

**10 – HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO**

Projeto 1004  
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0402 - Aplicações Diretas.....  
R\$ 30.000,00

**Art. 6º.** Com o produto da anulação acima fica autorizada à suplementação no atual orçamento do Hospital Municipal Frei Rogério a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte dotação:

**10 – HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO**

Atividade 2013  
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0402 - Aplicações Diretas.....  
R\$ 30.000,00

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

EUCLIDES CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI N.º 2.268, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015**

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2016.”**

**EUCLIDES CRUZ**, Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso III, e art. 121, inciso III, ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 165, inciso III,

**Município de Tangará**

**Estado de Santa Catarina**

Avenida Irmãos Piccoli, 267  
CEP 89642-000 – Tangará (SC)

Fone: (49)3532-1522 Fax: (49)3532-1292 – E-mail: prefeitura@tangara.sc.gov.br  
Diários Online:

da Constituição Federal de 1988; Faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

## CAPITULO I DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

**Art. 1º.** O Orçamento Geral do Município de Tangará para o exercício de 2016 estima a Receita em R\$ 25.128.900,00 (Vinte e cinco milhões, cento e vinte oitenta mil e novecentos reais) e fixa a Despesa em R\$ 25.128.900,00 (Vinte e cinco milhões, cento e vinte e oito mil e novecentos reais) sendo R\$ 17.149.696,00 (Dezessete milhões, cento e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais) do Orçamento Fiscal, e R\$ 7.979.204,00 (Sete milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e quatro reais) do Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 2º.** O Orçamento da Administração Direta do Município de Tangará, para o exercício de 2016, estima a Receita em R\$ 22.861.000,00 (Vinte e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil reais) e fixa a despesas em R\$ 15.919.696,00 (Quinze milhões, novecentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e seis reais); Das entidades da administração indireta: Do Fundo Municipal da Saúde estima a Receita em R\$ 1.680.700,00 (Hum milhão e seiscentos e oitenta mil e setecentos reais) e fixa a Despesa em R\$ 4.773.704,00 (Quatro milhões, setecentos e setenta e três mil, setecentos e quatro reais); Do Fundo Municipal da Infância e Adolescência estima a Receita em R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais); Do Fundo Municipal de Assistência Social estima a Receita em R\$ 170.200,00 (Cento e setenta mil e duzentos reais) e fixa a Despesa em R\$ 626.000,00 (Seiscentos e vinte e seis mil reais); Do Hospital Municipal Frei Rogério estima a Receita em R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 2.534.000,00 (Dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil reais).

## CAPITULO II DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**Art. 3º.** O Orçamento da Administração Direta do Município para o exercício de 2016 estima a Receita em R\$ 22.861.000,00 (Vinte e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil reais), fixando a Despesa em R\$ 15.919.696,00 (Quinze milhões, novecentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e seis reais), e a despesa da Câmara Municipal de Vereadores em R\$ 1.230.000,00 (Hum milhão duzentos e trinta mil reais); Fixa as demais Transferências Financeiras Repassadas as entidades da Administração Indireta em R\$ 6.941.304,00 (Seis milhões, novecentos e quarenta e um mil, trezentos e quatro reais).

**Parágrafo único.** A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, conforme quadros anexos, os quais fazem parte integrante desta Lei, independentemente de transcrição.

## CAPITULO III DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

**Art. 4º.** O Orçamento do Fundo Municipal da Saúde para o exercício de 2016 estima a Receita em R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais); estima as Transferências Financeiras Recebidas em R\$ 3.093.004,00 (Três milhões, noventa e três mil e quatro reais) e fixa a Despesa em R\$ 4.773.704,00 (Quatro milhões, setecentos e setenta e três mil, setecentos e quatro reais).

**Parágrafo único.** A Receita do Fundo Municipal da Saúde será realizada mediante a arrecadação de Receitas Correntes, de Capital e Transferências Financeiras, na forma da legislação em vigor, conforme quadros anexos, os quais fazem parte integrante desta Lei, independentemente de transcrição.

## CAPITULO IV DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

**Art. 5º.** O Orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência para o exercício de 2016 estima a Receita em R\$ 12.000,00 (Doze mil reais); estima as Transferências Financeiras Recebidas em R\$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais), e fixa a Despesa em R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

**Parágrafo único.** A Receita do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência será realizada mediante a arrecadação de Receitas Correntes e Transferências Financeiras, na forma da legislação em vigor, conforme quadros anexos, os quais fazem parte integrante desta Lei, independentemente de transcrição.

## CAPITULO V DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Art. 6º.** O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercí-

cio de 2016 estima a Receita em R\$ 170.200,00 (cento e setenta mil e duzentos reais); estima as Transferências Financeiras Recebidas em R\$ 455.800,00 (Quatrocentos e cinqüenta e cinco mil e oitocentos reais), e fixa a Despesa em R\$ 626.000,00 (Seiscentos e vinte e seis mil reais).

**Parágrafo único.** A Receita do Fundo Municipal de Assistência Social será realizada mediante a arrecadação de Receitas Correntes e Transferências Financeiras, na forma da legislação em vigor, conforme quadros anexos, os quais fazem parte integrante desta Lei independentemente de transcrição.

## CAPITULO VI DO ORÇAMENTO DO HOSPITAL FREI ROGÉRIO

**Art. 7º.** O Orçamento da Autarquia Hospital Municipal Frei Rogério para o exercício de 2016 estima a Receita em R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais); estima as Transferências Financeiras Recebidas em R\$ 2.129.000,00 (Dois milhões, cento e vinte e mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 2.534.000,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil reais).

**Parágrafo único.** A Receita do Hospital Municipal Frei Rogério será realizada mediante a arrecadação de Receitas Correntes e Transferências Financeiras, na forma da legislação em vigor, conforme quadros anexos, os quais fazem parte integrante desta Lei independentemente de transcrição.

**Art. 8º.** Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevisíveis, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme anexo.

§ 1º. A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo, bem como o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º. Para efeito desta Lei, entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos" o que dispõe o art. 11, incisos I a VII, da Lei n.º 2.265, de 20 de outubro de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

§ 3º. Não se efetivando até o dia 10 de dezembro de 2016 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstas neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo.

**Art. 9º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de uma modalidade de despesa para outra, dentro de cada programa, projeto, atividade ou operações especiais.

**Art. 10.** O Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% da Receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II – superávit financeiro do exercício anterior.

**Parágrafo único.** Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas editadas no exercício.

**Art. 11.** As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

**Art. 12.** O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.

**Art. 13.** Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 14.** As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

**Art. 15.** Durante o exercício de 2016 o Executivo Municipal poderá realizar Ope-

Município de Tangará  
Estado de Santa Catarina

Avenida Irmãos Piccoli, 267  
CEP 89642-000 – Tangará (SC)

Fone: (49)3532-1522 Fax: (49)3532-1292 – E-mail: prefeitura@tangara.sc.gov.br  
Diários Online:



rações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei.

**Art. 16.** Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

**Art. 17.** A presente Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

EUCLIDES CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL

#### 4. EXTRATO DE CONTRATO

Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato Administrativo nº 260/2015 Processo Licitatório nº 80/2015 Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de sinalização no perímetro urbano e rural do município. Contratante: Município de Tangará Contratado: Sinaltec Tecnologia em Sinalização LTDA. Valor: R\$ 18.900,00 (mil novecentos e trinta e oito reais) Centro Administrativo, 03 de novembro de 2015.	Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato Administrativo nº 261/2015 Processo Licitatório nº 81/2015 Objeto: Aquisição de alimentos destinados ao centro de educação infantil Jane Maria Arcaria Fillipin, afim de complementação de alimento escolar. Contratante: Município de Tangará Contratado: Comercial Dona Irma LTDA. Valor: R\$ 3977,50 (três mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) Centro Administrativo, 09 de novembro de 2015.
Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato Administrativo nº 262/2015 Processo Licitatório nº 81/2015 Objeto: Aquisição de alimentos destinados ao centro de educação infantil Jane Maria Arcaria Fillipin, afim de complementação de alimento escolar. Contratante: Município de Tangará Contratado: Supermercado Picolli LTDA-ME. Valor: R\$ 3931,15 (três mil novecentos e trinta e um reais e quinze centavos) Centro Administrativo, 09 de novembro de 2015.	Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato Administrativo nº 263/2015 Processo Licitatório nº 82/2015 Objeto: Aquisição de 800 litros de combustível diesel s-10 para a viatura Chevrolet s-10 placa QHN 1014 do corpo de bombeiros militar. Contratante: Município de Tangará Contratado: Posto Veneto LTDA. Valor: R\$ 2511,20 (dois mil quinhentos e onze reais e vinte centavos) Centro Administrativo, 11 de novembro de 2015.

#### 5. RELAÇÃO DE DIÁRIAS

Mês de Novembro de 2015

Nome	Destino	Nr.Diárias	Valor
Euclides Cruz	Itajaí	01	901,49
Euclides Cruz	Brasília	03	3.605,94

**Município de Tangará**  
**Estado de Santa Catarina**

Avenida Irmãos Piccoli, 267  
CEP 89642-000 – Tangará (SC)

Fone: (49)3532-1522 Fax: (49)3532-1292 – E-mail: prefeitura@tangara.sc.gov.br  
Diários Online:

**4. BALANCETES**

Betha Sistemas

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA**

Exercício de 2015

Novembro

Balancete do Razão

Contas	Saldo exercício anterior	Movimento do exercício corrente			Razão
		Até mês anterior	Do mês	Acumulado	Saldos restantes
	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor
ATIVO	23.009.460,89	33.248.621,31	5.515.979,84	38.764.601,15	23.352.159,52
	0,00	32.936.492,72	5.485.409,80	38.421.902,52	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	0,00	16.881.389,85	1.312.445,21	18.193.835,06	0,00
	23.009.460,89	16.565.776,46	1.221.881,69	17.787.658,15	22.603.283,98
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	20.401.604,42	1.951.775,51	22.353.379,93	22.353.379,93
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	1.509.270,14	0,00	1.509.270,14	0,00
	0,00	22.538.616,54	2.072.909,07	24.611.525,61	23.102.255,47
CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	46.175.586,76	543.885,67	46.719.472,43	42.065.571,92
	0,00	4.338.869,84	315.030,67	4.653.900,51	0,00
CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	74.233.094,11	6.158.493,67	80.391.587,78	0,00
	0,00	116.069.811,03	6.387.348,67	122.457.159,70	42.065.571,92
CONTROLES DEVEDORES	0,00	372.255.323,55	42.807.553,45	415.062.877,00	40.553.752,02
	0,00	337.229.161,37	37.279.963,61	374.509.124,98	0,00
CONTROLES CREDITORES	0,00	679.978.289,99	49.452.628,51	729.430.918,50	0,00
	0,00	715.004.452,17	54.980.218,35	769.984.670,52	40.553.752,02
Totais	23.009.460,89	1.244.683.180,13	107.742.761,86	1.352.425.941,99	128.324.863,39
	23.009.460,89	1.244.683.180,13	107.742.761,86	1.352.425.941,99	128.324.863,39

TANGARA , 28/04/2016

EUCLIDES CRUZ  
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO WÜST  
Contador CRC/SC 15.011/0-8